

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0120101/2022 – PMLA
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2021/PE-PMLA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA S. R. DE O. LOBATO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Marechal Rondon, s/nº, bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1512602-PC/PA e do CPF/MF nº 050.643.762-00, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e o Secretário Municipal de Administração, Sr. **EGBERTO CORREA VALENTE**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3218547-PC/PA e do CPF/MF nº 618.601.66253, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA**, a empresa S. R. DE O. LOBATO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.106.270/0001-14, estabelecida na Travessa Piarajá, 1187, sala 5, Bairro Marco, Belém -PA, CEP: 66.095-631, e-mail: vendas@aquarelagraficaeditora.com.br, neste ato representada pelo Sra. THAIS FERNANDA PAMPLONA MONTENEGRO, brasileira, solteira, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 4350715-PC/PA e do CPF/MF nº 868.457.992-53, tem ajustado o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA DESCRIÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, conforme as quantidades e especificações abaixo listadas.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato e às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto 7.892/2013, bem como as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2021-PMLA o qual teve como objeto o registro de preços que objetiva a futura e eventua contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e serigráficos para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e seus secretárias e em seus anexos, e nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, documentos que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato bem como a Ata de Registro de Preços nº 03/2021-PMLA, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- Atender às solicitações de esclarecimentos, da CONTRATADA, por ocasião, da execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer defeitos ou vícios constatados no objeto deste contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, fatos que necessitam sua imediata intervenção;
- Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício no fornecimento;
- Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do contrato, para assegurar a fiel observância das cláusulas contratuais, bem como do que consta das especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2021-PMLA a Ata de Registro de Preços nº 03/2021-PMLA e seus anexos.

2.11 - Efetuar o pagamento dos materiais entregues em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado.

2.12- Efetuar o recebimento do objeto da seguinte forma:

2.12.1.- Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contratada deverá substituir ou complementar o objeto, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

2.12.2 - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do edital, o qual segue anexo e constitui parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
- A entrega dos materiais é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- A contratada deverá fornecer todos os itens com as mesmas marcas apresentadas em sua proposta de preços;
- Arcar com todos os custos decorrente do envio, embalagem, seguro, etc, necessários ao perfeito recebimento dos materiais
- Entregar os materiais de forma parcelada, e conforme a demanda, no prazo previsto, valores unitários e marcas, conforme listagem abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Adesivo leitoso com ou sem recorte resistente a fatores do tempo (água e sol).	M²	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
3	Adesivo perfurado, resistente a fatores do tempo (água e sol).	M²	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
4	Adesivo transparente resistente a fatores do tempo (água e sol).	M²	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
8	Backdrop: em lona com ilhós em toda a borda para envelopar estrutura de treliça.	M²	200	R\$ 434,00	R\$ 86.800,00
9	Bandeirinha do Município de Limoeiro do Ajuru, do Pará e do Brasil em Papel AP 75g 21x15cm.	UND	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
14	Cadastro de áreas com população exposta à agrotóxicos Papel Ap 75g Formato 8 impresso em off set, Bloco com 100 folhas	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
17	Camisa/malharia–serigrafia Camisa básica em malha de algodão fio 30, com tecido e serigrafia na frente (tamanhos P,M, G e GG).	und	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00

18	Camisa/malharia–serigrafia Camisa em tecido dry fit (poliéster) nas cores com gola redonda (careca), mangas curtas, com impressão em silkscreen colorida frente e costas em quatro cores, a ser definida (tamanhos P, M, G e GG).	und	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
19	Camisas, sublimadas em tecido PV (gola polo), nos tamanhos P, M e G	UND	50	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
20	Camisas, sublimadas em tecido PV (gola careca) nos tamanhos P, M e G	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
21	Capa e contra capa de processo, tamanho A 3 (aberto), em off set 180, policromia	jogo	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
22	Cartão de visita em reciclato 240, 4x4 cores com verniz localizado e laminação fosca, tamanho 5,5 X 9,5CM.	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
23	Cartaz, tamanho 46X64cm, policromia, em couche 170G, 5 modelos diferentes	UND	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
26	Certificado em opalina telado 180, 4x0 cores, tamanho 21x29,7 cm (aberto), 10 modelos diferentes.	UND	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
27	Convite tamanho 14,8 X 10,0CM (aberto), 4x0 cores, em aspem 250g, com envelope em aspem 170g, 10 modelos diferentes.	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
28	Crachá em cartão supremo 250g, com plastificação, furo central na parte central superior, com fio e com corte especial, tamanho 13,5x9,5cm.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
29	Apostila: Capa: tam. 42x29.7cm, 4x4 cores, tinta em triplex supremo alta Alvura 300g. Miolo: 36 páginas, tam.21 x 29.7cm, 4 cores, em Off Set FSC 90g. Furado, espiral.	UND	3.000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
30	Apostila: Capa: tam. 42x29.7cm, 4x4 cores, tinta em triplex supremo alta Alvura 300g. Miolo: 60 págs., 21x29.7cm, 4cores, em Off Set FSC 120g. Furado, espiral.	UND	3.000	R\$ 26,20	R\$ 78.600,00

31	Criação, arte e montagem de Informativo: Capa/Miolo: 24 páginas, F 4 (aberto), 4x4 cores, em couche liso 150g. Dobrado e grampeado.	UND	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
32	Criação, arte e montagem de Informativo: Capa/Miolo: 8 páginas, F 4 (aberto), 4x4 cores, em couche liso 150g. Dobrado e grampeado.	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
33	Criação, arte e montagem de Livro capa flexível: Capa: tam. 40x29.7cm, 4x0 cores, em triplex 350g. Miolo com 200 págs., tamanho 21x29.7cm, 4 cores, em couche fosco FSC 150g. Lombada: 15mm, dobrado, cola pur, com laminação fosca: 1 lado (capa), verniz UV localizado: 1 lado(capa).	UND	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
34	Criação, arte e montagem de revista com capa em papel couche 170kg em policromia; miolo 32 páginas no F 4 (aberto), em papel coche 115kg, toda em policromia, com acabamento dobrado, grampeada.	UND	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
35	Criação, diagramação de placas de inauguração de prédios públicos em chapa de aço inox com inscrição em baixo relevo TAM (60X40 CM)	UND	50	R\$ 1.090,00	R\$ 54.500,00
36	Criação, diagramação e impressão de cartilha com formato 4 aberto; capa couchê 170grs, 4 x 4 cores; miolo com 30 páginas, papel off-set 75grs, 4 x 4 cores, acabamento canoa e grampeada.	UND	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
37	Criação, diagramação e impressão de cartilha com formato 8 aberto; capa couchê 170grs, 4 x 4 cores; miolo com 30 páginas, papel off-set 75grs, 4 x 4 cores, acabamento canoa e grampeada.	UND	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
38	Criação, diagramação e impressão de folders com tamanho A3 (aberto), em papel couchê brilho 150grs, 4 x 4 cores, acabamento 02 dobras, 10 modelos diferentes.	UND	10.000	R\$ 3,90	R\$ 39.000,00

39	Criação, diagramação e impressão digital de lona 280 gr com acabamento em ilhós.	M²	200	R\$ 164,00	R\$ 32.800,00
40	Criação, diagramação e impressão digital de lona 280 gr com acabamento em madeira.	M²	200	R\$ 141,00	R\$ 28.200,00
41	Criação, diagramação e impressão digital de lona 280 gr sem acabamento.	M²	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
42	Criação, impressão e exibição de outdoor em impressora digital, medindo 3,00x9,00 m.	UND	30	R\$ 1.098,00	R\$ 32.940,00
43	Declaração de comparecimento Papel Ap 75g Formato 8 impresso em off set, Bloco com 100 folhas	Bloco	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
47	Envelope A4 (fechado) personalizado em off set 120.	UND	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
99	Criação, diagramação e impressão folder impressão frente e verso tamanho A4 (aberto) papel couchê 115g em policromia	Und	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
102	Fotocopia colorida: Impressão laser tamanho A4 colorida em papel couche até 150g.	UND	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
103	Fotocopia colorida: Impressão laser tamanho A4 colorida em papel off set 75 alta alvura.	UND	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
104	Fotocopia preto: Impressão laser tamanho A4 preto em papel off set 75 alta alvura.	UND	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
105	Fotocopia preto: Impressão laser tamanho A4 preto em papel couche até 150g.	UND	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
106	Impressão até o formato 11x15 cm em papel aspem 250g impressão policromia	UND	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
107	Impressão até o formato 11x21 cm em papel aspem 250g impressão policromia	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00

108	Impressão até o formato 15x23 cm em papel aspem 250g impressão policromia	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
109	Impressão até o formato 21x22 cm em papel aspem 250g impressão policromia	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
110	Impressão até o formato 22,5x32 cm em papel aspem 250g impressão policromia	UND	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
111	Impressão até o formato 30,5x32 cm em papel aspem 250g impressão policromia	UND	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
112	Jornal: 16 páginas, tam.27x38cm (fechado), 4 cores, em Off Set FSC 75g. Dobra e grampo	UND	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
113	Jornal: 32 páginas, tam.27x38cm (fechado), 4 cores, em Off Set FSC 75g. Dobra e grampo	UND	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
119	Panfletos formato A5 (148 x 210 mm), 4x4 cores, impressão em papel couche 115g m²	UND	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
120	Pasta com bolso: tam. 40x50cm, 4x0 cores, tinta em triplex supremo 300g. Corte/Vinco, com laminação brilho em 1 lado.	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
121	Pasta com orelha em triplex 300. Policromia, Corte/Vinco, com laminação brilho em 1 lado.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
122	Placas de identificação em departamentos da secretaria e logradouros públicos para divulgação de eventos e identificação de prédios da Secretaria, impresso em lona 440gr, com estrutura em ferro para fixação.	M²	25	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00
126	Produção de banner, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4x0 cores, com duas hastes, uma em cada extremidade, com corda para sustentação para suporte desmontável.	M²	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 721.030,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global estimado de **R\$ 721.030,00 (Setecentos e vinte e um mil e trinta reais)**, conforme necessidade da referida Secretaria.

4.1.1 O valor Global deste instrumento contratual é estimado, ou seja, o contrato será encerrado de acordo com a demanda da referida Secretaria, não obrigando a secretaria utilizar todo o saldo (valor) do contrato.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade relativas ao INSS, ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos relacionados a tributos federais, estaduais e municipais, nos termos da Lei 10.520/02. O pagamento se dará através de ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos e limites do art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, original, discriminando a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ou pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo terceiro: Não serão aceitas cobranças realizadas por meio de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2022.

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2.017.000 – Manutenção da secretaria Municipal de Administração.

02.06 – Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 13.122.0007.2.032.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

18.122.0010.2.044.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia na data de assinatura e terá sua vigência **até 31 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à Administração da CONTRATANTE.

- O gestor do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

8.1- Este contrato poderá ser rescindido, por sua inexecução total ou parcial, nas hipóteses e nas formas previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, desde que os motivos sejam formalmente fundamentados nos autos do processo e possibilite-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.2 - Poderá o presente contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, consoante o disposto no inc. II do art. 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo do estabelecido no parágrafo segundo do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Se o contratado ensejar o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do

objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados:

advertência;

multa, sendo:

b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato por dia de atraso ou no caso de execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas até o limite de 03 (três) dias.

De 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso superior a 03 (três) dias até o limite de 08 (oito) dias.

De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso de atraso acima de 08 (oito) dias ou de inexecução total ou parcial do objeto licitado;

Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

As multas previstas no subitem 9.1 "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Ficará a contratada isenta das penalidades, no caso de ser comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro: DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não adimplidas, serão cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo: DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado nos meios de publicidade oficial e no quadro de avisos do prédio da Prefeitura municipal de LIMOEIRO DO AJURU, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, pela Justiça Estadual. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru (PA), 12 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EGBERTO CORREA VALENTE
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

S. R. DE O. LOBATO EIRELI
THAIS FERNANDA PAPLONA MONTENEGRO
CONTRATADA